



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 4/2022

Ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2022 - "Dispõe sobre a criação da função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que dispõe sobre a criação da função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas, passará a ter a seguinte redação:

~~**Artigo 5º.** O funcionário designado para a função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas fará jus à Gratificação por Atividade de Controle de Convênios e Prestação de Contas no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base do cargo de Secretário Municipal.~~

***Artigo 5º** O Servidor designado para a função gratificada de Agente de Controle de Convênios e Prestação de Contas fará jus à Gratificação por Atividade de Controle de Convênios e Prestação de Contas no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o salário-base do cargo de Escriurário.*

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Plenário “Vereador Ataliba
Nogueira de Souza”, 16 de novembro de 2022.



EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE



CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA